

PL-7284/2010

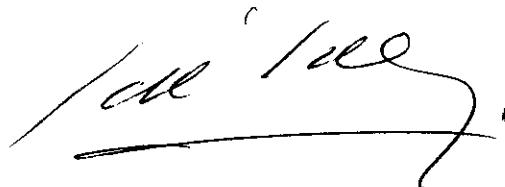
Institui o Dia do Empreendedor Individual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia do Empreendedor Individual, a ser celebrado, anualmente, em 1º de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 2010.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal